



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
“Casa de Félix Araújo”  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 238/2023

PROJETO DE LEI N.º 213/2023

**ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI N.º 7.315, DE 19 DE AGOSTO DE 2019, QUE DENOMINA DE GENIVAL LEITE DA SILVA UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE.**

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 7.315, de 19 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DENOMINA-SE RUA GENIVAL LEITE DA SILVA O LOGRADOURO POPULARMENTE CONHECIDO COMO RUA 23, SITUADO NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA ESTADUAL RAUL CÓRDULA.” (NR)**

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 7.315, de 19 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Denomina de Rua Genival Leite da Silva o logradouro comumente referenciado como “Rua 23”, situado no Bairro Novo Cruzeiro, nas proximidades da Escola Estadual Raul Córdula.” (NR)**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, “Casa de Félix Araújo”, em 01 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

1ª Secretária